



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM 2023

(Edital N° 4/2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro de Ciências Políticas e Jurídicas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado (Processo n.º 23102.002837/2022-64), conforme a Resolução UNIRIO n.º 5.350, de 29 de outubro de 2020 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO n.º a Resolução UNIRIO n.º 3.574, de 12 de abril de 2011, que dispõe sobre a implantação do PPGD-UNIRIO, a Recomendação n.º 07/2008 do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPES, a Lei n.º 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 23, de 25 de agosto de 2021 (Heteroidentificação), a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 27, de 13 de dezembro de 2021, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI n.º 2, de 23 de março de 2022, o Parecer n.º 14/2021/DECOR/CGU/AGU, a Nota Jurídica n.º 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI n.º 03, de 02 de julho de 2020, a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto n.º 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei n.º 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei n.º 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei n.º 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei n.º 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei n.º 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto n.º 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto n.º 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto n.º 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público) e o Parecer CNE/CES n.º 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 32 (trinta e duas) vagas por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Mestrado com ingresso no 1º período letivo de 2023. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Direito	32 (trinta e duas)	24 (vinte e quatro) meses	480h	3.574	10/06/2022

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas 2 (duas) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4. O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 6 (seis) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 23, de 25 de agosto de 2021, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, além do Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU e da Nota Jurídica nº 00027/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU;

1.3.5. A Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota com gravação audiovisual;

1.3.6. O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista, salvo problema de conexão à internet causado por motivo fortuito;

1.3.10.1 O candidato que alegar ausência de conexão à internet derivada de motivo fortuito como justificativa para o atraso ou a falta ao procedimento de heteroidentificação, citados no item anterior, deverá apresentar documentação comprobatória do fato;

1.3.10.2 A comissão de seleção considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

A título de exemplo:

- a) Declaração da empresa responsável pelo fornecimento do serviço de internet que ateste a ausência de conexão na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- b) Arquivo com o *print* da tela do computador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação;
- c) Arquivo com o *print* do modem/roteador em que se evidencie a falta de conexão à internet na data e horário do procedimento de heteroidentificação.

1.3.10.3 A comprovação citada no item anterior deverá ser enviada em conjunto com o formulário (anexo I) disponibilizado na página da DPG à comissão de recurso do processo seletivo discente em até 48h a partir da data em que o procedimento de heteroidentificação foi realizado;

Endereço eletrônico no qual o anexo I está disponível: <http://www.unirio.br/propg/diretoria-de-pos-graduacao-2/normativas-institucionais-e-indicadores/medidas-emergenciais-sobre-covid-19/ordem-de-servico-proppi-no3-de-2-7.2020> ;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 3 (três) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2015	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Direito	21 vagas	6 (seis) vagas	2 (duas) vagas	3 (três) vagas

1.6. O candidato inscrito para as vagas reservadas que não for aprovado dentre os número de vagas destinadas à sua categoria concorrerá às vagas sujeitas a ampla concorrência em condição de igualdade com os demais candidatos.

1.7. Não há a obrigatoriedade pelo programa de preenchimento de todas as vagas oferecidas.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente poderão ser realizadas no período de 26/08/2022 à 25/09/2022 de forma digital, através do preenchimento do formulário eletrônico em uma das páginas do endereço <http://www.unirio.br/ppgd> com os dados e os documentos exigidos neste edital.

- 2.2. As inscrições também poderão ser realizadas pelo Correio, via SEDEX, em envelope contendo a documentação exigida e encaminhada para (endereço completo), com carimbo de postagem até o último dia de inscrição;
- 2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio realizado para efetuar a inscrição;
- 2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato, onde deverá constar a indicação pelo candidato portador de necessidades especiais o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida e assinada;
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via,
- 3.9. pré-projeto de pesquisa, sem qualquer forma identificação do candidato, com a indicação da linha de pesquisa, nome do orientador proposto e elementos previstos no anexo;
- 3.10. Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a portador de deficiência ou à técnicos-administrativos da UNIRIO devem anexar comprovante que ateste sua condição.
- 3.11. As cópias dos documentos de inscrição apresentadas não dependem de autenticação pelo candidato.
- 3.12. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será composto de 4 (quatro) etapas, todas eliminatórias, sendo a avaliação de projeto e a prova oral, também, classificatórias.

4.2 PRIMEIRA ETAPA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.2.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.2.2 O resultado desta etapa estará disponível no dia 26 de setembro de 2022 em uma das páginas do endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.3. O período de recurso estende-se de 27 de setembro a 29 de setembro de 2022 e a decisão será divulgada no dia 30 de setembro de 2022 em uma das páginas do endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.2.4 A apresentação do diploma de graduação em conjunto com o histórico oficial é obrigatória no ato da matrícula, conforme art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição;

4.3 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE COMPREENSÃO EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.3.1 A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) terá duração de 2 (duas) horas. Esta avaliará a competência do candidato na compreensão de texto na língua escolhida pelo candidato (no formulário de inscrição), permitindo-se a consulta a qualquer dicionário.

4.3.2 O candidato estrangeiro, oriundo de país que não seja de língua portuguesa, deverá submeter-se a uma prova de compreensão da língua portuguesa.

4.3.3 A prova é eliminatória, sem efeito para fins classificatórios, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.3.4 A prova será realizada no dia 03 de outubro de 2022 às 9hs de forma presencial em sala a ser divulgada antes do início da prova em <http://www.unirio.br/ppgd>

4.3.5. A critério da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser dispensado da realização da prova de compreensão em língua estrangeira, mediante a apresentação dos comprovantes de teste de proficiência ou conclusão de curso do idioma escolhido em instituições reconhecidas.

4.3.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pela verificação de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.3.7 O resultado desta etapa, com a relação dos candidatos aptos e não aptos, estará disponível no endereço <http://www.unirio.br/ppgd> a partir do dia 10 de outubro de 2022.

4.3.8 O período de recurso estende-se de 11 a 13 de outubro de 2022 e a decisão será divulgada no dia 17 de outubro de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

4.4.1. Na segunda etapa de seleção, será avaliado o conhecimento do candidato quanto aos temas pertinentes às linhas de pesquisa do programa com base na bibliografia indicada (Anexo 3), sendo que não haverá a obrigatoriedade do Programa de disponibilizar cópia dos textos para os candidatos.

4.4.2. A prova escrita será presencial e terá duração de no máximo 4 (quatro) horas, não podendo se ausentar o candidato com menos do que 50 (cinquenta) minutos do início de sua realização.

4.4.3. Não haverá acesso após o início da prova escrita consulta a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer outro meio que possa conter informação ou subsidiar a realização da etapa pelo candidato.

4.4.4. Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas; (2) leitura, compreensão e interpretação do textos da bibliografia indicada; (3) capacidade de identificação das problemáticas, compreensão das divergências teóricas e apresentação de proposições e soluções jurídicas; (4) argumentação, organização e articulação de idéias.

4.4.5. A correção da prova escrita será realizada pelos membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção e Matrícula aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

4.4.6 A prova é eliminatória e classificatória, vedada a identificação dos candidatos, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do processo seletivo.

4.4.7 A prova escrita será realizada no dia 19 de outubro de 2022, às 9 horas.

4.4.8 O resultado desta etapa estará disponível a partir de 24 de outubro de 2022 em uma das páginas do endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.4.9 O período de recurso estende-se de 25 a 27 de outubro de 2022, e o resultado será divulgado no dia 28 de outubro de 2022, em uma das páginas do <http://www.unirio.br/ppgd>

4.5 QUARTA ETAPA: ANÁLISE DE PROJETO

4.5.1 Na terceira etapa de seleção, será avaliado o pré-projeto, que deverá ser adequado à linha de pesquisa escolhida e temas de pesquisa do orientador proposto pelo candidato, atender os requisitos formais previstos no item 3.9 e ser confeccionado em consonância com os elementos do Anexo 3 deste Edital e de acordo com o modelo disponível em uma das páginas do endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.5.2 Os projetos deverão ter no mínimo 10 páginas e incorporar, ao menos em parte, textos da bibliografia que integra o presente edital (Anexo 2) não contando a capa para efeitos de número de página e devendo estar de acordo com as normas da ABNT.

4.5.3. Os projetos deverão indicar, além da linha de pesquisa, o orientador proposto e se adequar aos seus temas de pesquisa (Anexo 6), sem que isso importe em discriminação de vaga nesse processo seletivo ou que haja vinculação do PPGD na designação de um ou outro.

4.5.4 Na etapa se avaliará o candidato quanto à: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas e do trabalho acadêmico, em especial, as normas da ABNT; (2) aderência do objeto a ser investigado no pré-projeto ao objeto do programa e uma de suas linhas de pesquisa; (3) aderência do objeto a ser investigado no pré-projeto aos temas de pesquisa do docente do programa indicado como orientador; (4) relevância, delimitação e atualidade do problema jurídico de pesquisa; (5) definição, consistência e viabilidade da hipótese e do teste de hipótese levantada; (6) delimitação dos objetivos propostos e a factibilidade do atendimento dentro do cronograma apresentado; (7) adequação da tipologia de pesquisa e da metodologia eleita para o problema investigado; (8) identificação, adequação e consistência do marco teórico para o problema investigado; (9) adequação, relevância e atualidade da referência bibliográfica ; (10) impacto social da pesquisa, em especial, quanto os efeitos na cidade do programa de pós-graduação.

4.5.5 A apresentação do pré-projeto visa à verificação da aptidão acadêmica do candidato, não ficando o PPGD em caso de aprovação do candidato vinculado ao aceite do seu desenvolvimento como dissertação de mestrado cabendo o orientando adequá-lo ao longo do curso.

4.5.6 A análise de projeto é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.5.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia 04 de novembro de 2022 no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.5.8 O período de recurso estende-se de 07 a 09 de novembro de 2022 e a decisão será divulgada no dia 11 de novembro de 2022 em uma das páginas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6 QUINTA ETAPA: PROVA ORAL

4.6.1 Na quarta etapa de seleção será avaliada a disponibilidade para o programa, a aptidão acadêmica, domínio do tema e do projeto e análise de *curriculum*.

4.6.2 A prova oral é eliminatória e classificatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação, sem a qual será eliminado do processo seletivo.

4.6.3 A realização da prova oral ocorrerá conforme a ordem definida pela Comissão, tornada pública o calendário de entrevistas com pelo menos 48 (horas) de antecedência em uma das páginas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6.4 A etapa de prova oral será realizada nos dias 11 a 18 de novembro de 2022, de forma física ou de forma remota a critério da banca, com gravação audiovisual, sendo que no caso de remota, com tolerância de 5 (cinco) minutos de atraso para o candidato se apresentar na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, sob pena de ser considerado faltoso e eliminado do certame.

4.6.5 A prova oral é pública, será gravada pela organização e poderá ser gravada pelo candidato. O candidato inscrito neste processo seletivo não poderá assistir às provas orais dos demais candidatos.

4.6.6 Não haverá, em hipótese alguma, repetição da etapa para candidato, em razão de não realização ou atraso voluntário ou involuntário, por falha tecnológica sua ou de terceiros, sendo o candidato responsável pelas verificações de suas condições técnicas pessoais necessárias para a realização das etapas remotas do certame.

4.6.7 O resultado desta etapa estará disponível no dia 21 de novembro de 2022 em uma das páginas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

4.6.8 O prazo de recursos estende-se de 22 a 24 de novembro de 2022 e o resultado será publicado no dia 28 de novembro de 2022, em uma das páginas no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. As vagas serão preenchidas conforme os critérios de classificação definidos neste edital não havendo distinção ou reserva de vagas para as linhas observado o disposto no item 1.6.

5.3. A aprovação do candidato não vincula o programa à realização do pré-projeto apresentada, a permanência na linha escolhida ou a distribuição ao orientador proposto podendo ser alterados conforme as necessidades do programa após o seu ingresso no curso.

5.4. O candidato aprovado adere às normas legais e regulamentares incidentes sob a pós-graduação, em especial, ao regulamento do PPGD e as decisões do seu colegiado, inclusive, quanto aos requisitos para a obtenção do título de mestre se comprometendo dentre outros manter a produção acadêmica mínima exigida nos dois anos de programa.

5.5. O resultado final será divulgado no dia 28 de novembro de 2022 em uma das páginas no endereço no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

5.6. O período de recurso estende-se de 29 de novembro de 2022 a 01 de dezembro de 2022 e a decisão será divulgada no dia 05 de dezembro de 2022 em uma das páginas no endereço no endereço <http://www.unirio.br/ppgd>.

1 No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

5.7. Após a classificação final será divulgada aos aprovados data para realização de matrícula e inscrição em disciplinas conforme o regulamento, onde a ausência importará em manifestação tácita de desinteresse da vaga.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula – a ser divulgado posteriormente pelo Programa, de acordo com o Calendário da UNIRIO.

6.2. Em caso da não realização da matrícula no prazo e condições determinadas ou expresso desinteresse da vaga após a matrícula serão convocados os candidatos aprovados e classificados conforme o resultado final dentro do prazo mencionado na cláusula 6.1.

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/07/2022 à 31/07/2022
Período de inscrições	26/08/2022 à 25/09/2022
1ª Etapa – Homologação das Inscrições	
Análise dos documentos	25/09/2022 à 26/09/2022
Divulgação da homologação das inscrições	26/09/2022
Período de recurso	27/09/2022 a 29/09/2022
Divulgação da decisão do recurso	30/09/2022
Avaliação da Heteroidentificação ²	13/10/2022
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	13/10/2022
Período de recurso	13 a 17/10/2022
Divulgação do resultado final da Heteroidentificação	24/10/2022
2ª Etapa – Prova de compreensão em língua estrangeira	
Realização da prova	03/10/2022
Divulgação do resultado	10/10/2022
Período de recurso	11/10/2022 a 13/10/2022
Divulgação da decisão do recurso	17/10/2022
3ª Etapa – Prova Escrita	
Realização da prova	19/10/2022

² A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

Divulgação do resultado	24/10/2022
Período de recurso	25/10/2022 a 27/10/2022
Divulgação da decisão do recurso	28/10/2022
4ª Etapa – Análise de Projeto	
	28/10/2022 a 04/11/2022
Análise de projetos	04/11/2022
Divulgação do resultado	04/11/2022
Período de recurso	07/11/2022 a 09/11/2022
Divulgação da decisão do recurso	11/11/2022
5ª Etapa – Prova Oral	
Realização da prova	11/11/2022 a 18/11/2022
Divulgação do resultado	21/11/2022
Período de recurso	22/11/2022 a 24/11/2022
Divulgação da decisão do recurso	28/11/2022
Divulgação da Classificação Final	28/11/2022
	29/11/2022 a 01/12/2022
Período de recurso	01/12/2022
Divulgação do Resultado Final	05/12/2022

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou de suas provas nas etapas do concurso, salvo na prova oral, sendo que a identificação do pré-projeto ocorrerá através de número aleatório atribuído pela secretaria acadêmica do PPGD;

8.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

8.4 A Comissão de Seleção (Anexo 4) tem plenos poderes para interpretar e decidir fundamentadamente sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

8.5 A Comissão de Seleção e Matrícula, assim como a Comissão de Recursos (Anexo 5), formada por membros que não integrem a primeira Comissão, poderão ser alteradas por decisão do Colegiado do Programa nos casos de impossibilidade de participação ou de renúncia de seus membros, do mesmo modo

que o calendário; serão publicadas as novas nominatas e datas no quadro de avisos do PPGD e no site <http://www.unirio.br/ppgd>.

8.6 A Secretaria do PPGD arquivará todos os documentos relativos ao processo seletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado final.

8.7 Informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico secretaria.ppgd@unirio.br.

Rio de Janeiro 27 de junho de 2022

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2022)

ANEXO 2 – BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, Paulo de Bessa. *A formação da política nacional do meio ambiente*. Revista de Direito e Políticas Públicas, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, v. 1, n.1, 2019, p. 7-28.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 25-108. (Introdução e Cap. 1)

COUTINHO, Diogo R. *Direito e economia política na regulação de serviços públicos*. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 19-50.

DUNN, William N. *Public Policy Analysis*. 6. ed. New York: Routledge, 2018, p. 320-346. (Cap. 7. Evaluating Policy Performance)

DYE, Thomas. **Mapeamento dos Modelos de Análise de Políticas Públicas**. In: HEIDEMANN, Francisco G.; Salm, J. F. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: Editora UnB, 2010.

FONTE, Felipe de Melo. *Políticas públicas e direitos fundamentais*. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 205-272.

HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013, p. 1-100.

LAZARUS, Richard J. *The Making of Environmental Law*. Chicago: The University of Chicago Press, 2004, p. 67-97. (Cap. 5. Building a road: The 1970s)

MOURA, Emerson Affonso da Costa. *Do Controle Jurídico ao Controle Social das Políticas Públicas: Parâmetros a Efetividade dos Direitos Sociais*. Revista de Direito Constitucional e Internacional, v. 77, p. 131-184, 2011.

SALM, José Francisco. *Políticas Públicas e Desenvolvimento*. Brasília: UNB, 2014. p. 109-142.

SUNDFELD, Carlos Ari; ROSILHO, André (Org.) *Direito da regulação e políticas públicas*. São Paulo: Malheiros, 2014, p. 1-79.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital N° 4/2022)

ANEXO 3 – PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto de pesquisa, deverá conter 10 laudas e deverá seguir a forma prescrita do modelo disponível em <http://www.unirio.br/ppgd/normas-e-regulamentos/formularios/modelo-projeto-de-pesquisa/view> com os seguintes itens a serem desenvolvidos na seguinte ordem e de acordo com as regras ABNT:

- | | | | |
|-----|---|---------------|------------|
| 1. | Justificativa/Relevância | | |
| 2. | Aderência | | |
| 3. | Problema | | |
| 4. | Hipótese | | |
| 5. | Teste de hipótese ou resultados esperados | | |
| 6. | Objetivos | | |
| 7. | Marco teórico | | |
| 8. | Metodologia | | |
| 9. | Impactos pretendidos | | |
| 10. | Referência | bibliográfica | preliminar |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital N° 4/2022)

ANEXO 4 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

Presidente

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Membros Titulares

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira

Profa. Dra. Rosalina Corrêa de Araújo

Membros Suplentes

Profa. Dra. Giulia Parola

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

ANEXO 5 – COMISSÃO DE RECURSOS

Presidente

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Membros titulares

Prof. Dra. Claudia Tannus Gurgel do Amaral

Profa. Dra. Patricia Ribeiro Serra Vieira

Membro Suplente

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS | CCJP
ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS | ECJ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO | PPGD

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
(Edital Nº 4/2022)

ANEXO 6 – LISTA DE DOCENTES E TEMAS DE PESQUISA

Instituições e Políticas Públicas

Prof. Dr. André Ricardo Cruz Fontes

Temas de pesquisa: Poder Judiciário e políticas públicas;

Profa. Dra. Cláudia Tannus Gurgel do Amaral

Temas de pesquisa: Participação social na elaboração, gestão e controle das políticas pública.

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura

Temas de pesquisa: Administração Pública, burocracia e políticas públicas; Regulação, desenvolvimento e políticas públicas; Jurisdição constitucional, controle e políticas públicas; Federalismo, competências e políticas públicas; Direitos fundamentais, justiça social e políticas públicas;

Prof. Dr. Paulo Roberto Soares Mendonça

Temas de pesquisa: Judicialização de políticas públicas; Jurisdição constitucional e políticas públicas; Federalismo e políticas públicas; Direitos fundamentais e políticas públicas; Políticas públicas de saúde; Políticas públicas de educação; Previdência social e Políticas Públicas.

Profa. Dra. Rosalina Corrêa de Araújo

Temas de pesquisa: Jurisdição constitucional, políticas públicas e propriedade intelectual; A propriedade intelectual como instrumento de desenvolvimento e ampliação de políticas públicas; Propriedade intelectual, regulação e políticas públicas; Propriedade intelectual e políticas públicas federativas para a saúde, sustentabilidade e desenvolvimento regional. Federalismo e políticas públicas.

Pautas das Políticas Públicas

Prof. Dr. André Luiz Coelho Farias de Souza

Temas de pesquisa: Democracia e políticas públicas; Políticas públicas na América Latina em perspectiva comparada; Política externa como política pública e Relações entre poderes; Crises políticas e políticas públicas

Prof. Dr. Benedito Fonseca e Souza Adeodato

Temas de pesquisa: Economia e políticas públicas; Regulação e políticas públicas; Propriedade intelectual e políticas públicas.

Prof. Dr. Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues

Temas de pesquisa: Política Urbana, sustentabilidade e integração das funções urbana e rural; Política Urbana, Plano Diretor e instrumentos de efetivação da função social da propriedade urbana; Região Metropolitana do Rio de Janeiro, planejamento urbano e gestão democrática das cidades; Moradia digna e desastres ambientais.

Prof. Dr. José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida

Temas de pesquisa: Direito econômico e políticas públicas; governança e políticas públicas.

Prof. Dr. Paulo de Bessa Antunes

Temas de pesquisa: Meio ambiente e políticas públicas;

Direitos humanos e Políticas Públicas

Profa. Dra. Ana Paula de Oliveira Sciammarella

Temas de pesquisa: Pesquisas empíricas com foco nas políticas públicas e políticas judiciárias que relacionam gênero, raça, poder judiciário, acesso à justiça, administração de conflitos e a composição do sistema de justiça; Direitos humanos, com ênfase nas desigualdades de gênero, raça; Questões relativas aos direitos sexuais, direitos reprodutivos, divisão sexual do trabalho e violência de gênero. Análises das práticas das instituições judiciais em uma perspectiva interseccional; Composição do sistema de justiça, participação e representação feminina e de pessoas negras nas profissões jurídicas.

Profa. Dra. Edna Raquel Rodrigues Santos Hogemann

Temas de pesquisa: Políticas públicas e participação social; Políticas públicas e democracia; Os direitos humanos e as políticas públicas; A bioética na política pública

Prof. Dr. Leonardo de Andrade Mattietto

Temas de pesquisa: Política pública de acesso à informação; Privacidade e políticas públicas; Proteção de dados e políticas públicas.

Profa. Dra. Maria Lúcia de Paula Oliveira

Temas de pesquisa: Filosofia do Direito e Políticas de Direitos Humanos; Retórica e Teoria da Argumentação nas Políticas de Direitos Humanos; O Direito à Comunicação e Políticas Públicas para sua Efetivação, com ênfase na Comunicação na Internet; Democracia, Exclusão Social e Políticas Públicas.

Profa. Dra. Patrícia Ribeiro Serra Vieira

Temas de pesquisa: Políticas públicas e responsabilidade civil; Políticas públicas, liberdades e autonomia privada; Políticas públicas e relações de consumo.